ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/80- A

Institui verba de Representação ao Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto-RS, e revoga o Decreto Legislativo nº 02/79.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Santo Augusto aprovou e eu, IDILIO SANTI, Presidente, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica instituída uma verba de Representação ao Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, sempre na proporção correspondente a parte FIXA - da remuneração dos Senhores Vereadores, instituída pelo- Decreto Legislativo nº 01/75, de 25 de agosto de 1975 e alterações subsequentes.

Art. 2º - Servirão de recursos à cobertura das - despesas oriundas com a aplicação deste Decreto, dotações a serem suplementadas com esta finalidade ainda no exercício de 1980.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos- a 1º de março de 1978, revogando o Decreto Legislativo - nº 02/79, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE - SANTO AUGUSTO, aos 16 de junho de 1980.

Vereador IDILIO SANTI
Presidente

Vereador ASYR J. LICKS
Secretário